EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 154/10

CONSIDERANDO a decisão do Excelentíssimo Senhor Juiz da 2ª Vara Cível do Fórum de nossa cidade, Dr. Leonardo Guilherme Widmann, impedindo a Prefeitura Municipal de cobrar taxa de expediente nos guichês de protocolos, garantindo aos cidadãos o direito ao exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que, segundo os Promotores, Dr. Lozano e Dr. Veloso, a cobrança dos valores estava em desacordo com o previsto na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a partir da liminar, todas as seções ou repartições do Paço que concedem tal documento, teriam que afixar avisos sobre a não-cobrança da taxa que custava, em média, R$ 5,00 (cinco reais) aos munícipes; e,

CONSIDERANDO finalmente, que o recolhimento dessas taxas tem gerado dúvidas entre os munícipes, e esses, constantemente, nos procuram e reclamam que não está claro quais são as taxas que devem ou não, serem cobradas.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao Senhor Prefeito Municipal, para que nos informe o seguinte:

a) Quais são as taxas que foram suspensas pela liminar? (especificar)

b) Quais são as taxas que ainda estão sendo cobradas e quais os seus respectivos valores?

c) É possível fixar nos guichês as taxas isentas de cobrança para esclarecer a população?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 05 de abril de 2010.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
Vereadora